

DECISÃO COREN/PB Nº 03/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Delibera sobre a exoneração de Cargos Comissionados no âmbito deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso da competência consignada no Artigo 15, incisos III e XIV, da Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a personalidade Jurídica própria, a autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e política do COREN-PB, nos termos dos Artigos 1º, § 1º e 66 do Regimento Interno do COREN-PB e do Artigo 76 do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN/PB, em seu Artigo 19, inciso XXIII;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório;

CONSIDERANDO a deliberação na Primeira Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida na data de 05/01/2021:

DECIDE:

Art. 1º Exonerar os empregados públicos em comissão, abaixo nominados, que exerciam os cargos em comissão a seguir referenciados no âmbito deste Regional:

Nome	CPF	Cargo
Ana Arcoverde Viana Coêlho Peres	067.059.474-11	Procuradora Regional
Artur dos Santos Buriti	109.021.704-81	Assessor Executivo
Daniel Virginio da Silva Filho	070.942.174-55	Assessor Executivo

Recebido em
06/01/2021
Helly



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Hayanne Kelly Araújo do Santos	055.152.814-11	Coordenadora do Departamento de Processo Ético
Isabela Cavalcanti de Lima Gondim	011.822.584-76	Controladora Geral
Rommel Paiva de Arruda	096.045.574-40;	Assessor Executivo

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º Expeça-se portaria, dê ciência e cumpra-se.

Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo

Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo

Presidente do COREN-PB

Cátia Jussara de Oliveira Pereira

Cátia Jussara de Oliveira Pereira

Secretária do COREN-PB